



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 45 / 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A MESA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela letra 'b' do Inciso IV, do artigo 16 da Resolução nº. 04/92, de 09 de dezembro de 1992 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 3.680, de 29 de Outubro de 2020, institui o presente ATO:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Finanças da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito no valor de R\$ 32.313,00 (Trinta e dois mil trezentos e treze reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Ficha 08 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 32.313,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 601 3.1.90.94.00- Indenizações Trabalhistas R\$ 32.313,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 04 de Outubro de 2023.


LUIS CESAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário